

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Processo Licitatório nº 095/2020

Pregão Eletrônico nº 020/2020

Objeto: Constitui objeto da licitação a aquisição de equipamento aparelho de raio X, fixo, digital para uso no Núcleo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 716, de 06 de abril de 2020.

Resposta à impugnação da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de resposta a impugnação do edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020 que a empresa **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda** apresentou via e-mail no dia 20 de outubro de 2020 a cerca de supostas irregularidades no presentes no edital do Processo Licitatório nº 072/2020.

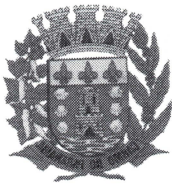
Sobre os pedidos de impugnação versa o edital na clausula 4.4.1:

“ 4.4.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).”

Nota-se que a empresa ao enviar a impugnação, não juntou os cópia dos documentos de identificação, infringindo as regras do edital, porém respeitando o principio da legalidade, iremos analisar o mérito do pedido.

2. DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA

Em síntese, a empresa alega que “..., com o intuito de evitar o direcionamento e ampliar a concorrência, permitindo a participação de um maior número de licitantes – sem alterar em nada a funcionalidade e qualidade do equipamento - requer-se a alteração dos itens mencionados:



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

1- Onde consta: Corrente variável na faixa mínima de 50 mA a 630 mA.

Sugerimos alterar para: Corrente variável na faixa mínima de 80 mA a 630 mA.

2 - Onde consta: Tempo de exposição mínimo de 1ms a 6,0s ou faixa superior;

Sugerimos alterar para: Tempo de exposição mínimo de 4ms a 6,0s ou faixa superior;

3- Onde consta: Com mAs variável na faixa de 0,1 mAs a 630 mAs.

Sugerimos alterar para: Com mAs variável na faixa de 0,4 mAs a 500 mAs.

4 - Onde consta: Estativa porta tubo emissor modelo telescópica de teto motorizada: Movimentos longitudinal motorizado de no mínimo 250cm. Rotação do tudo no plano horizontal de no mínimo 180°. Rotação do tubo no plano vertical de 180°. Movimento vertical motorizado de no mínimo 180cm.

Sugerimos alterar para: Estativa porta tubo emissor modelo telescópica de teto motorizada: Movimentos longitudinal motorizado de no mínimo 250cm. Rotação do tudo no plano horizontal de no mínimo 180°. Rotação do tubo no plano vertical de 180°. Movimento vertical motorizado de no mínimo 180cm. Ou com estativa portatubo tipo chã-chão, com deslocamento longitudinal total de mínimo 200cm e vertical do braço porta tubo de 135cm ou maior.

5- Onde consta: Matriz ativa de no mínimo 2900 x 2900 pixels. Profundidade da imagem de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 140 µm.

Sugerimos alterar para: Matriz ativa de no mínimo 2400 x 2400 pixels. Profundidade da imagem de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 180 µm.

6- Onde consta: Processador no mínimo tipo Core i5; disco rígido de 1TB ou superior; memória RAM de no mínimo 8GB;

Sugerimos alterar para: Processador no mínimo tipo Core i3 ou superior; disco rígido de 500GB ou superior; memória RAM de no mínimo 4GB;

7- Onde consta: Permitir a inserção de medidas lineares e angulações

Sugerimos excluir a solicitação e solicitar apenas: Software de manipulação de imagens com ferramentas gerais.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Examinados os objetivos das licitações públicas, impende repisar que elas caracterizam ato administrativo formal, assegurado a todos quantos participem o direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido na Lei 8.666/93 e dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da legalidade, a Administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no edital, necessários ao atendimento do interesse público.

Em análise a impugnação apresentada, foi constatado que a empresa já apresentou impugnação idêntica em data anterior, disponível para consulta da resposta no sítio eletrônico da prefeitura municipal, onde foi respondida e justificada todas as impugnações presentes pela Secretária Municipal de Saúde.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, rejeitamos integralmente os pedidos de impugnação apresentada pela empresa, uma vez que as questões levantadas já foram esclarecidas em impugnação anterior, com resposta disponível para consulta no sítio eletrônico: “
<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/download-info/processo-licitatorio-no-094-2020-pregao-eletronico-no-019-2020-aquisicao-de-unidade-movel-castramovel-trailer-para-castracao-de-animais-de-pequeno-porte-para-atender-o-setor-de-2/>” .

Carmo do Paranaíba 21 de outubro de 2020


Simeire Silva Moreira Cunha
Pregoeira